



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3925/2024

Data da disponibilização: Quarta-feira, 06 de Março de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Presidente</p> <p>Alexandre Corrêa da Cruz Vice-Presidente</p> <p>Laís Helena Jaeger Nicotti Corregedora Regional</p> <p>Maria Madalena Telesca Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

**Diretoria Geral**

**Ato**

**Ato da Presidência**

Processo número: 1154/2024  
Interessados: LUIZ ROBERTO GUADAGNIN

CUMPRIDA a decisão proferida no Procedimento Comum nº 5071003-15.2023.4.04.7100, em trâmite na 13ª Vara Federal de Porto Alegre/RS, que concede ao servidor inativo LUIZ ROBERTO GUADAGNIN, o pedido de tutela provisória, em caráter precário, para suspender a exigibilidade do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria recebidos pelo autor junto a este Tribunal, na forma do art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88, sem prazo de validade ou condicionamento a perícias ulteriores. RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

**Edital**

**Edital da Corregedoria**

**INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA ANUAL**

INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA ANUAL

Anexos
Anexo 1: <a href="#">EDITAL 12 - VT de Triunfo e PAJT de Taquari</a>
Anexo 2: <a href="#">EDITAL 13 - VT de São Jerônimo</a>
Anexo 3: <a href="#">EDITAL 14 - VT de Guaíba</a>

**EDITAIS**

SECOR

Anexos
Anexo 4: <a href="#">Edital 09/2024</a>
Anexo 5: <a href="#">Edital 10/2024</a>
Anexo 6: <a href="#">Edital 11/2024</a>

**Ordem de Serviço**

**Ordem de Serviço**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Ordem de Serviço nº 1/2023, que dispõe sobre a parametrização de que trata o artigo 16 da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.438/2022 no âmbito do Foro Trabalhista de Porto Alegre.

O JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.438, de 28 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na parametrização implementada por meio da Ordem de Serviço nº 1/2023 e readequação do fluxo de distribuição de mandados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 7636/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 12-A da Ordem de Serviço nº 1/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12-A. Fica instituído, no âmbito da Coordenadoria de Execução de Mandados, núcleo de apoio ao cumprimento remoto de mandados.

Parágrafo primeiro. As tentativas de cumprimento remoto de mandados, nos termos do que estabelece o artigo 19, inciso II, da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.438/2022, serão realizadas pelos integrantes do núcleo referido no caput, bem como pelos oficiais de justiça que manifestarem, de forma expressa, após consulta, interesse de realizar a atividade.

Parágrafo segundo. Fica assegurada, para fins do cálculo do Índice de Produtividade Aplicado à Atividade de Execução de Mandados (IPEX), a contagem dos mandados cumpridos pelos integrantes do núcleo instituído no caput.

Art. 2º Republique-se a Ordem de Serviço nº 1/2023, com as alterações ora promovidas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALBERTO ARAUJO  
Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Porto Alegre

**Anexos**

Anexo 7: [Ordem de serviço nº 01-2023](#)

**Portaria**

**Portaria Presidência**

**PORTARIA GP.TRT4 Nº 814, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Nomina membros integrantes dos Subcomitês de Combate ao Assédio Moral e ao Assédio Sexual do Primeiro e do Segundo Grau, de que trata a Portaria GP.TRT4 nº 4.556/2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no inciso II do § 1º do art. 26 da Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.556/2022, que transforma o Comitê de Combate ao Assédio Moral e ao Assédio Sexual em Subcomitês de Combate ao Assédio Moral e ao Assédio Sexual do Primeiro e do Segundo Grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os membros integrantes do colegiado em razão de nova indicação realizada pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – AMATRA IV;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs nºs 5269/2022 e 8674/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nominar membros integrantes do Subcomitê de Combate ao Assédio Moral e ao Assédio Sexual do Primeiro Grau, elencados no art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.556/2022:

- I - Desembargadora Beatriz Renck (inciso I do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.556/2022);
- II - Desembargador Clóvis Fernando Schuch Santos (inciso II do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.556/2022);
- III - Juíza Márcia Padula Mucenic (inciso III do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.556/2022);
- IV - Juiz Tiago Mallmann Sulzbach (inciso IX do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.556/2022);
- V - Servidora Cristina Viana dos Santos (inciso X do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.556/2022);
- VI - Colaboradora Tânia Maria de Abreu Dias (inciso XI do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.556/2022);
- VII - Servidora Taila Albuquerque Rodrigues (inciso XII do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.556/2022);
- VIII - Servidor Fábio Alves dos Santos (inciso XIII do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.556/2022).

Art. 2º Nominar membros integrantes do Subcomitê de Combate ao Assédio Moral e ao Assédio Sexual do Segundo Grau, elencados no art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.556/2022:

- I - Desembargadora Beatriz Renck (inciso I do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.556/2022);
- II - Desembargador Clóvis Fernando Schuch Santos (inciso II do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.556/2022);
- III - Juíza Márcia Padula Mucenic (inciso III do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.556/2022);
- IV - Juiz Tiago Mallmann Sulzbach (inciso IX do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.556/2022);

V - Servidora Cristina Viana dos Santos (inciso X do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.556/2022);  
 VI - Colaboradora Tânia Maria de Abreu Dias (inciso XI do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.556/2022);  
 VII - Servidora Taila Albuquerque Rodrigues (inciso XII do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.556/2022);  
 VIII - Servidor Carlos Eduardo da Cunha Rockenbach (inciso XIV do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.556/2022).  
 Art. 3º Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 6.848/2023 e demais disposições em contrário.  
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA  
 Presidente do TRT da 4ª Região/RS

### **PORTARIA GP.TRT4 Nº 818, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA GP.TRT4 Nº 818, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 3.555/2022, que transforma a Comissão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão no Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a publicação, em 29.02.2024, da Portaria TRT4 nº 743/2024, que extinguiu a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão e criou a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs nºs 1279/2022, 3925/2022 e 5211/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do inciso VII do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 3.555/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

VII - o Coordenador ou Coordenadora da Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão;

[...]

Art. 2º Alterar a redação do inciso II do artigo 3º da Portaria GP.TRT4 nº 3.555/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

II - avaliar e aprovar os relatórios de desempenho do PLS, elaborados pela Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão;

[...]

Art. 3º Alterar a redação do artigo 5º da Portaria GP.TRT4 nº 3.555/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade e cuidará de aspectos relativos à organização, transparência e comunicação do colegiado.

Art. 4º Republicue-se a Portaria GP.TRT4 nº 3.555/2022, com as alterações ora efetuadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA  
 Presidente do TRT da 4ª Região/RS

#### **Anexos**

Anexo 8: [Portaria 3555-2022 - Compilada](#)

### **Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas**

PORTARIA nº 827, de 05 de Março de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PROAD nº 1231/2024, DECLARA que o(a) servidor(a) TANIA SOUZA MEDEIROS [99295], passou a chamar-se TANIA BITTENCOURT DE SOUZA. Em 05 de Março de 2024. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

### **ÍNDICE**

Diretoria Geral	1
Ato	1
Ato da Presidência	1
Edital	1
Edital da Corregedoria	1
Ordem de Serviço	1
Ordem de Serviço	1
Portaria	2
Portaria Presidência	2
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	3